



DECISÃO COREN-MA Nº 024, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza, Ad Referendum o Plenário, participação no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO a realização do 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros – a ser realizado de 29 de março a 01 de abril de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu/PR;

CONSIDERANDO o Memorando nº 022/2022 – Comissão Permanente de Licitação, que trata do respectivo Congresso;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, Ad Referendum, participação de 02 (dois) empregados efetivos, 01 (um) empregado comissionado e 2 (dois) membros da diretoria para participar do 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 29/03/2022 a 01/04/2022, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Presidente

COREN-MA Nº 364.950-ENF

DEUSEDE FERNANDES DA SILVA

Secretário

COREN-MA Nº 148.159-ENF